

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2023 - GGC/EMSERH.**  
**PROCESSO Nº 192000/2023 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2023-  
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA G.M  
VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: G.M VALÊNCIA – PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº 23.420.875/0001-48, sediada à Rua Professor Francisco Morato, nº 499, FT-2, Centro, cidade de Uchoa (SP), CEP.: 15.890-000, neste ato representado pelo Sr. **GIMENEZ MATEUS VALÊNCIA**, portador da Carteira de Identidade nº 8.352.711-4 e inscrito no CPF sob nº 033.142.978-07.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 406/2023 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“fornecimento de aquisição de materiais médicos hospitalares, tais quais: avental, bisturi, equipos e outros, itens 01, 02, 03, 09 e 10, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto **EXCLUSÃO DE ITENS** do **Contrato nº 406/2023 - GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **13/07/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DO ITEM**

2.1 Pelo presente Termo Aditivo **ficam excluídos** do objeto do **Contrato nº 406/2023 - GGC/EMSERH** os itens 02 (coletor de urina – cota principal) e 03 (coletor de urina – cota para ME EPPL), representando a importância de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, o que equivale a uma redução de **80,23% (oitenta inteiros e vinte e três décimos por cento)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	COLETOR DE URINA – COTA PRINCIPAL	18.000	R\$ 5,40	R\$ 97.200,00
3	COLETOR DE URINA – COTA ME EPPL	2.000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
			<b>VALOR GLOBAL S/ EXCLUSÃO</b>	<b>VALOR GLOBAL C/ EXCLUSÃO</b>
			<b>R\$ 134.600,80</b>	<b>R\$ 26.600,80</b>

2.2 Com as exclusões, o valor global do contrato passará de R\$ 134.600,80 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos reais e oitenta centavos) para **R\$ 26.600,80 (vinte e seis mil, seiscentos reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** Após as alterações mencionadas na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de **R\$ 26.600,80 (vinte e seis mil, seiscentos reais e oitenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

GIMENEZ MATEUS  
VALENCIA


Assinado de forma digital por  
GIMENEZ MATEUS VALENCIA  
Dados: 2024.01.04 11:07:25  
-03'00'


**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária:** 21202; **Unidade:** EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar).

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 192000/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** c/c com a **Cláusula Décima Quarta** do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

 São Luís (MA), 10 de Janeiro de 2024.  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH


 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

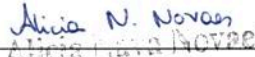
  
**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

**GIMENEZ MATEUS VALENCIA**  
Assinado de forma digital por GIMENEZ MATEUS VALENCIA  
Dados: 2024.01.04 11:07:36 -03'00'

**GIMENEZ MATEUS VALÊNCIA**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
**Rodrigo de Castro Veiga Boleta**  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
**Analista de Contratos**  
Mat 14045/EMSERH

Nome:   
**Aícia N. Novas**  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
**Analista de Contratos**  
Mat. 14036/EMSERH



Assinado e todas as assinaturas são válidas.



Panel de assinaturas


ua contratante, exata no processo nº 19/2000/2023 - EMSERH, e encontra arquivado no registro interno de licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Décima Quarta do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Status de validação da assinatura

de 2024.

 A assinatura é VÁLIDA, assinada por GIMENEZ MATEUS VALENCIA  
<cirurgica\_gmv@yahoo.com.br>  
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

GIMENEZ MATEUS VALENCIA	Assinado de forma digital por GIMENEZ MATEUS VALENCIA Dados: 2024.01.04 11:07:36 -03'00'
-------------------------------	--

GIMENEZ MATEUS VALENCIA  
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

  
Rodrigo de Castro Veiga Boleta  
Analista de Contratos  
Mat. 14045/EMSERH



ÀO  
EMSERH  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023  
PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº11/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**NOME DA EMPRESA:** G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME

**CNPJ:** 23.420.875.0001/48

**REPRESENTANTE:** GIMENEZ MATEUS VALENCIA **CARGO:** PROPRIETÁRIO

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** RG.Nº. 8.352.711-4 **CPF.Nº.** 033.142.978-07

**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO,Nº. 499 - FT.02, BAIRRO: CENTRO

**CIDADE:** MUNICÍPIO DE UCHOA - SP

**TELEFONE/FAX:** (17) 3826-3200 **e-mail:** cirurgica\_gmv@yahoo.com.br

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 3408-8 **CONTA CORRENTE:** 90.000-1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% 1.000ML - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 4% AQUOSA 1.000ML, COM EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, PRONTO USO SEM ENXÁGUE. USO HOSPITALAR. EMBALAGEM EM FRACO PLÁSTICO DE 1.000 ML, ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL APÓS ABERTURA, AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ANTISSÉPTICOS (RDC Nº 199, 26/10/06) E FICHA TÉCNICA. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO DA PROPOSTA: LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR; AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA, BACTERIOSTÁTICA E FICHA TÉCNICA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO OU DOCUMENTO DE ISENÇÃO. (EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP)	UNIDADE	250	VIC PHARMA	RS 56,00	RS 14.000,00
9	EXTENSOR EQUIPO SORO. APLICAÇÃO POR PERFUSÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO CERCA DE 60 CM. TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA COM TAMPAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. ESTÉRIL. (EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP)	UNIDADE	5000	BIOSANI	RS 1,52	RS 7.600,00

GIMENEZ MATEUS  
VALENCIA:03314297807

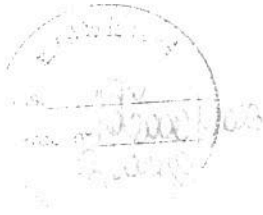
Assinado de forma digital por  
GIMENEZ MATEUS  
VALENCIA:03314297807  
Dados: 2023.10.31 10:01:45 -03'00'

M. Valencia Produtos Hospitalares - EPP

RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, Nº 499 FT 2 - CENTRO - UCHOA - SP - CEP. 15.890-000

e-mail: cirurgica\_gmv@yahoo.com.br - PABX: 17-3826-3200 - CNPJ. 23.420.875/0001-48 - I.E. 703.013.128.111





# GMV

PRODUTOS HOSPITALARES

10	CERA PARA OSSO - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL CÉREO. NORMALMENTE INDICADO RA ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIAS CONTENDO 2.5G EM ENVELOPES PRIMÁRIOS ALUMINIZADOS, COM DUPLA ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO, E OUTRO EM POLIAMIDA. ABERTURA EM PÉTALA. ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS. (EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	UNIDADE	560	BIOLINE	RS	8,93	RS	5.000,80
							RS	26.600,80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : VINTE E SEIS MI, SEISCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (Cento e Vinte) dias

VALIDADE DOS PRODUTOS ( DE ACORDO COM O EDITAL )

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

No preço cotado, estão inclusos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no valor total dos materiais objeto desta Licitação

Garantimos a validade dos produtos a serem entregues conforme edital

UCHOA SP 31 DE OUTUBRO DE 2023

**GIMENEZ MATEUS**  
**VALENCIA:03314297807**

Assinado de forma digital por GIMENEZ  
 MATEUS VALENCIA:03314297807  
 Dados: 2023.10.31 10:01:58 -03'00'

G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME  
 PROPRIETÁRIO: GIMENEZ MATEUS VALENCIA  
 CPF. 033.142.978-07 RG. 8.352.711-4



**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA G.M VALÊNCIA – PRODUTOS HOSPITALARES.**


**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192000/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** G.M VALÊNCIA – PRODUTOS HOSPITALARES. **CNPJ:** 23.420.875/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** Gimenez Mateus Valência. **CPF:** 033.142.978-07. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto EXCLUSÃO DE ITENS do Contrato nº 406/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/07/2023. **DA EXCLUSÃO DO ITEM:** Pelo presente Termo Aditivo ficam excluídos do objeto do Contrato nº 406/2023 - GGC/EMSERH os itens 02 (coletor de urina – cota principal) e 03 (coletor de urina – cota para ME EPPL), representando a importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), o que equivale a uma redução de 80,23% (oitenta inteiros e vinte e três décimos por cento)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	COLETOR DE URINA – COTA PRINCIPAL	18.000	R\$ 5,40	R\$ 97.200,00
3	COLETOR DE URINA – COTA ME EPPL	2.000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
			<b>VALOR GLOBAL S/ EXCLUSÃO</b>	<b>VALOR GLOBAL C/ EXCLUSÃO</b>
			<b>R\$ 134.600,80</b>	<b>R\$ 26.600,80</b>

Com as exclusões, o valor global do contrato passará de R\$ 134.600,80 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos reais e oitenta centavos) para R\$ 26.600,80 (vinte e seis mil, seiscentos reais e oitenta centavos). **DO VALOR:** Após as alterações mencionadas na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ 26.600,80 (vinte e seis mil, seiscentos reais e oitenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 192000/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Décima Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10 / 01 / 2024.

  
Paulo E. P. Cardoso Ronchi  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 10 de Janeiro de 2024.

  
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748